

LEI N° 2927, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Institui a 'Semana Municipal de Conscientização sobre Lixo Eletrônico', no âmbito do Município de Cruz das Almas, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º A Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico, dar-se-á anualmente na terceira semana do mês de outubro, devendo ser amplamente divulgada.
- Art. 2º A Secretaria Municipal do Ameio Ambiente, será responsável por organizar e realizar, a "Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico", podendo firmar parceria com outras instituições públicas e privadas do seguimento ambiental.
- Art. 3° As despesas decorrentes desta propositura correrão por conta de dotaçõesorçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 12 de dezembro de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO Prefeito Municipal

"Projeto de Lei nº 101/2022, de autoria do Vereador Josenir de Andrade Rodrigues"

Praça Senador Temistocles, 756 -CEP – 44380-000 Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310